LEI 3.112, DE 17 DE JUNHO DE 2003

“Declara de Utilidade Pública a “Associação de Moradores do Bairro São Geraldo” do Município de Coronel Fabriciano ”

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **Aprova, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação de Moradores do Bairro São Geraldo” do Município de Coronel Fabriciano, fundada em 27 de julho de 2000, com sede na Rua José Correia, nº 11, bairro São Geraldo, nesta cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 17 de junho de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL